

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA NAIM SALTO.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração n° 81/2018

Número do Processo Administrativo n° 1554/2018

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças (de 0 a 17 anos e 11 meses em regime de abrigo).

Valor Total Anual: R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

Razão Social: Associação Casa Naim Salto

CNPJ: 22.168.395/0001-79

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2021

Término da Vigência: 31/12/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianini n°861, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Ação Social e Cidadania**, o **Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG n°11.069.180-5 e CPF n°003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Casa Naim Salto**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 22.168.395/0001-79, situada a Rua Rubi n° 120, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-153, neste ato representada por seu presidente **Sr. Clóvis Wilson Fontenla**, brasileiro, portador do RG n°17.285.658 e do CPF/MF n°110.386.898-56, residente e domiciliado, à Rua Sete de Setembro, n°46, Centro, Email: casanaimsalto@gmail.com, Telefones: (11)4021-2267/96077-1425/97216-0780/94867-1644 na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que serão desembolsadas em 08(oito) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, conta corrente n° 24053-2, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001,

em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação orçamentária n.º 02.11.339039.08.244.0006.2.638.01.510000(ficha 546), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

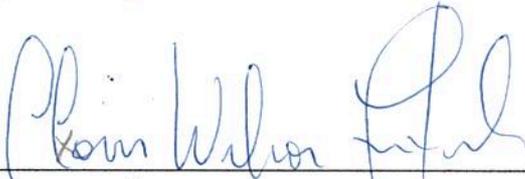
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 30 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania



ASSOCIAÇÃO CASA NAIM DE SALTO

Clóvis Wilson Fontenla
Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA NAIM
SALTO **TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DEORIGEM):** 81/2018

OBJETO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS (DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES EM REGIME DE ABRIGO).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO(S)/ N° OAB /E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 30 de dezembro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____



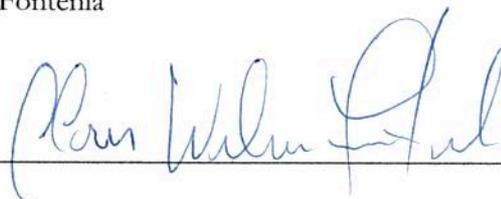
AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Clóvis Wilson Fontenla

Cargo: Presidente

CPF: 110.386.898-56

Assinatura: _____

x 

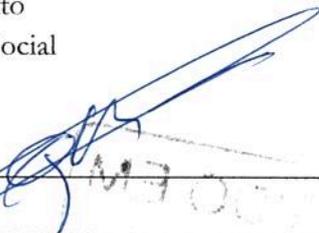
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: CPF: 003.010.408-42

Assinatura: _____

x 

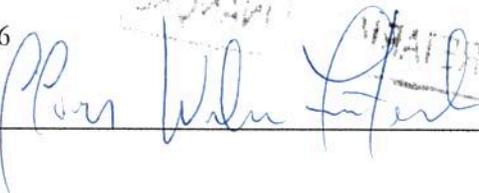
**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Clóvis Wilson Fontenla

Cargo: Presidente

CPF: 110.386.898-56

Assinatura: _____

x 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.